



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1219/2012**

**“Autoriza a abrir crédito suplementar e dá providências”.**

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.425.341,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), destinado a socorrer despesas com folha de pagamento e fornecedores.

Art. 2º - Fica adicionado aos anexos da Lei Orçamentária Municipal para o Exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual os programas contidos no anexo I devidamente especificado na forma do art. 42 e seguintes da Lei Federal 4320/64 cominado com a Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anulação total ou parcial das dotações no orçamento vigente para o Exercício no valor de R\$ 1.425.341,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos) contidos no anexo II, bem como a suplementação por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, será operada mediante decreto e serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as contidas na Lei Orçamentária Municipal para o Exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual 2010/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 14 de dezembro de 2012.

  
**MARINALVA FERREIRA**  
Prefeita Municipal